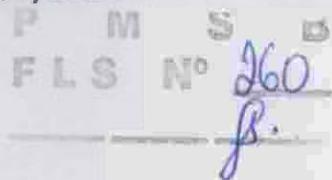


Prefeitura Municipal de São Benedito/CE - PE 008/2020 - 06/07/2020 -
Esclarecimentos



SILVA Drielli Duarte da <drielli.silva@edenred.com>

Qua, 01/07/2020 16:32

Para: licitacaosb@hotmail.com <licitacaosb@hotmail.com>

A Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimento ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

1) O órgão já utilizado o serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração ofertada?

2) Sobre o item 3.1.5. A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação, através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade, é preciso informar que o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva não necessita de alocação de funcionários para atividade, mas apenas as equipes da empresa já envolvidas como Suporte, SAC, Preposto e etc. Ainda, como a contratação do objeto do Pregão Eletrônico é de autogestão, ou seja, o Gestor do Contrato da Contratante e sua Equipe serão quem operarão o sistema de gerenciamento, não é necessário uma equipe orçamentista da Contratada Gerenciadora. Estamos corretos?

3) Sobre o cartão magnético para o produto de manutenção preventiva e corretiva da frota, esclarecemos que o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota é diferente do sistema de gerenciamento de abastecimento, que ocorre através de cartão magnético. Desta forma, tendo em vista essa diferença em decorrência das operações ocorrerem 100% online, pelo Gestor da Frota da Contratante, não há necessidade de emissão de cartões magnéticos, pois as transações serão todas aprovadas via sistema, pelo Gestor da Frota do Contratante. Desta forma, entendemos que assim estaremos atendendo às necessidades da Contratante. Estamos corretos?

4) Sobre o item apresentação da Nota Fiscal, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

5) Será aceito taxa negativa/desconto?

6) Sobre o item g) Disponibilizar acesso ao Sistema Audatex Molicar ou outro instrumento hábil similar, composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão (Tabela Temporária), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios. Quantas licenças do sistema Audatex devem ser disponibilizadas para o órgão?

Atenciosamente,



Drielli Duarte da Silva
Mercado Público – Licitações

Tel. +55 51 3920 2200 Ramal 8267
drielli.silva@edenred.com

ticketlog.com.br

